

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 07/08/2009
	PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM	Folha: 1/18


PARECER ÚNICO SUPRAM-LM Nº 410975/2009
Indexado ao Processo Nº: 00006/1990/008/2009
Tipo de processo: Revalidação da Licença de Operação 00006/1990/006/2002. Licenciamento Ambiental: (X) Auto de Infração: ()

1. IDENTIFICAÇÃO

Empreendimento: White Martins Gases Industriais Ltda.		CNPJ / CPF: 35.820.448/0155-91
Empreendedor: White Martins Gases Industriais Ltda.		
Município: Ipatinga		
Atividade predominante: Produção de gases do ar.		
Código da DN: C-04-01-4	Parâmetros: Área útil – 4,88ha Número de empregados – 33 pessoas	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio () Grande (X)		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento: 01 () 02 () 03 () 04 () 05 (X) 06 ()		
Fase Atual do Empreendimento: LP () LI () LO () LOC () Revalidação (X) Ampliação ()		
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim ⇒ ⇒ ⇒ _____		
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce		
Sub Bacia: DO2 - Rio Piracicaba		

2. HISTÓRICO

Inspeção/Vistoria/fiscalização: () Não (X) Sim	Relatório de Inspeção / Vistoria / Fiscalização Nº: 204/2009	Data: 28/07/2009
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM</p>	<p>Data: 07/08/2009</p> <p>Folha: 2/18</p>
---	--	---

2.1. DESCRIÇÃO DO HISTÓRICO

A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, solicita à URC COPAM a Revalidação de sua Licença de Operação, obtida para a atividade de produção de gases do ar para o empreendimento instalado à Rodovia BR 381, Km 210, S/N, Distrito Industrial, Ipatinga.

O processo de revalidação da LO do empreendimento iniciou-se em 23/04/2009 quando foi protocolado na SUPRAM-CM o FCEI Nº R210761/2009, originando o FOBI Nº 159021/2009, também na mesma data. A documentação exigida neste FOBI foi entregue e o processo formalizado em 30/06/2009, também na SUPRAM-CM.


O responsável técnico pela elaboração do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) foi o Engenheiro de Segurança Fernando Aurélio Rocha Ramos – CREA MG Nº 59.125/D.

O empreendimento em questão iniciou sua atividade no local desde agosto de 1973. Sua primeira LO foi obtida em 27/10/1998, através do Certificado de LO 341. Seu atual certificado, LO 529, foi emitido com condicionantes, sendo estas relatadas com maiores detalhes no item seguinte.

3. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DO CERTIFICADO DE LO Nº 529

Em vistoria realizada no empreendimento, dia 28 de julho de 2009, e mediante análise de documentação protocolada, verificou-se que o mesmo cumpriu as condicionantes da Licença de Operação Nº 529, referente ao processo 0006/1990/006/2002, as quais seguem abaixo:

Condicionante	Prazo	Cumprimento
Executar o seguinte programa de monitoramento ambiental e enviar os dados mensalmente a FEAM: Parâmetros: DQO, óleos e graxas, PH, sólidos suspensos e sólidos sedimentáveis. Local de amostra: a jusante dos separadores de água e óleo, drenos dos compressores, trocadores de calor e torres de resfriamento.	Mensal	Cumprida

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM	Data: 07/08/2009 Folha: 3/18
---	---	---


Enquadrar o efluente do trocador de calor (evaporative FOX 4), parâmetro DQO, aos padrões da legislação, num prazo de 90 dias, contados a partir da concessão da revalidação da LO.	90 dias	Cumprida
Enviar semestralmente a FEAM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações. Anexar cópia cópias das licenças das empresas receptoras dos resíduos e respectivas licenças de transporte, conforme exigência da legislação estadual.	Semestral	Cumprida

4. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se pedido de Revalidação de Licença de Operação (RevLO) formulado por WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, para a atividade referente ao Código C-04-01-4 da DN 74/04, produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorganos, exclusive produtos derivado do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão de pedra e da madeira requerida especificamente para a atividade de separação de gases do ar para o empreendimento instalado à Rodovia BR 381, Km 210, S/N, Distrito Industrial, Ipatinga.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) Nº R210761/2009 datam de 23/04/2009 e são de responsabilidade do Sr. Geraldo Oliveira Paiva, responsável pelo empreendimento, conforme se verifica por meio do Instrumento Particular de Procuração juntado e seus documentos particulares. Foi gerado o FOBI Nº 159021/2009 e o Recibo de entrega de documentos nº 310822/2009 datado de 30/06/2009.

O processo de Revalidação de Licença de Operação (RevLO) foi formalizado na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Central

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM	Data: 07/08/2009 Folha: 4/18
---	--	---

Metropolitana (SUPRAM/CM) em 23/04/09, tendo, a Licença de Operação concedida vencimento em 07/10/2009

O empreendedor apresentou o requerimento de Revalidação de Licença de Operação assinado pelo Sr. Ronaldo A. Fonseca, Gerente da Usina Líquido Ipatinga, que comprova seu vínculo através de procuração anexa e ainda as coordenadas geográficas

Foi apresentado o contrato social da empresa e a ata da assembléia contendo a eleição dos membros da diretoria.

O empreendimento se encontra em zona urbana, não havendo, portanto, obrigação de averbação de reserva legal conforme determina a lei (Lei 4.771/65, art.16, § 8º e Lei Estadual 14.309/02, art. 16, § 2º). Para comprovar tal fato o empreendedor apresentou o contrato de arrendamento firmado entre a Usiminas proprietária da área e o empreendedor.

Informou que não haverá nenhuma supressão de vegetação arbórea ou arbustiva na área do empreendimento, nem tão pouco intervenções em áreas de preservação permanente.


No que tange ao uso de água, o empreendedor informa que faz uso do recurso hídrico apenas da concessionária local.

Os custos referentes aos emolumentos constam devidamente quitados.

O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA com Laudo de avaliação de Ruído está devidamente instruído com as respectivas ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica).nº 1-50857337 do Sr Ronaldo Aparecida Fonseca, engenheiro Mecânico responsável pela atividade fim do licenciamento e a ART nº 1-50817224 do Sr. Fernando Aurélio Rocha Ramos responsável pela elaboração do RADA da Usina de Ipatinga. Apresentou ainda o Certificado de ART da engenheira química, responsável técnica, Srª Flaviana Leila Lopes

Consta no Processo Administrativo cópia digital da documentação apresentada, bem como, declaração atestando a fidelidade com a documentação impressa que constitui o processo físico assinada pelo Sr. Ronaldo A. Fonseca.

Consta publicado em periódico local (Hoje em Dia) de 02/06/2009, a publicação da concessão da renovação da licença de operação nº 006/1990/006/2002, bem como o pedido de Revalidação de Licença de Operação (RevLO) no dia 03/06/2009 do processo

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM</p>	<p>Data: 07/08/2009</p> <p>Folha: 5/18</p>
---	--	---

0006/1990/008/2009 do empreendimento, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 013/95.

Quando da concessão da Licença de Operação a mesma veio acompanhada de condicionantes. A LO foi concedida, através do certificado nº 529/2003, com validade de 6 (seis) anos até 07/10/2009.

Apresentou relatório de cumprimento das condicionantes recomendadas na Licença de Operação.

Apresenta os certificados de regularização ambiental das empresas que fazem o transporte e destinação final dos resíduos.

No tocante à validade da Revalidação da Licença de Operação, que nos termos do art. 1º, parágrafo 1º, da Deliberação Normativa n.º 17/1996, que o prazo deverá ser definido observando a seguinte condição:

“Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos.”

A empresa em questão não foi autuada, portanto o prazo para a licença ora pleiteada é de 08 (oito) anos.

Conclui-se assim que, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível.

5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em questão está inserido na zona urbana do município de Ipatinga, mais precisamente dentro do complexo industrial da USIMINAS, sendo as coordenadas geográficas latitude sul 19º 29' 35,7" e longitude oeste 42º 32' 34,5".

A classificação do empreendimento segundo a DN COPAM 74/04 é Classe "5", na tipologia C-04-01-4 como grande porte e médio potencial poluidor. A área total do terreno é

de 48.819m² ou 4,88ha, sendo a área construída, atualmente, de 7.571m². A empresa possui 33 (trinta e três) empregados, entre o quadro administrativo e de produção. O regime de operação é de 4 (quatro) turnos, 24 (vinte e quatro) horas/dia, 30 (trinta) dias/mês em 12 (doze) meses/ano.

A atividade principal do empreendimento consiste na separação de gases do ar, sendo produzidos o oxigênio e o nitrogênio em estado gasoso e líquido e o argônio apenas em estado gasoso. Conforme informado no RADA, a capacidade produtiva nominal instalada é de 3.290 Ton/dia de Oxigênio, como produto principal, 2.250 Ton/dia de Nitrogênio e 80 Ton/dia de Argônio, como produtos secundários. O percentual médio de utilização nos últimos 2 (dois) anos foi de 65%. Segue, no quadro abaixo, a relação de consumo de matéria-prima e insumos necessários ao processo com os respectivos fornecedores:

Matéria-prima	Fornecedor	Consumo mensal
<i>Ar atmosférico</i>		<i>165.000 m³/h</i>

Insumos	Fornecedor	Consumo mensal
<i>H₂ (40%H₂ + 60%N₂)</i>	<i>White Martins</i>	<i>22 m³</i>
<i>Óleo lubrificante</i>	<i>Texaco/Regall</i>	<i>300 L</i>
<i>WM 493</i>	<i>White Martins</i>	<i>1440 L</i>
<i>Tolil triazol</i>	<i>White Martins</i>	<i>50 L</i>
<i>Percloroetileno</i>	<i>Fenil Química</i>	<i>100 L</i>
<i>Vapor</i>	<i>Usiminas</i>	<i>2 Ton/h</i>
<i>Água industrial</i>	<i>Usiminas</i>	<i>70 m³/h</i>
<i>Ácido sulfúrico</i>	<i>Polisoluções</i>	<i>500 kg</i>
<i>Óleo isolante elétrico</i>	<i>BR (Petrobrás)</i>	<i>20 L</i>
<i>Querosene</i>	<i>BR (Petrobrás)</i>	<i>150 L</i>
<i>Graxa</i>	<i>Texaco/Mobil</i>	<i>10 kg</i>
<i>Hipoclorito de sódio</i>	<i>Polisoluções</i>	<i>800 kg</i>
<i>Energia</i>	<i>CEMIG</i>	<i>32.400.000 kWh</i>


5.1. ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO

O Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE é uma base organizada de informações, que apóia a gestão territorial, orientando os investimentos do Governo e da sociedade civil no planejamento e orientação das políticas públicas e das ações em meio ambiente, segundo as peculiaridades de cada região, utilizando critérios de sustentabilidade econômica, social, ecológica e ambiental para subsidiar tecnicamente a definição de áreas prioritárias para o desenvolvimento sustentável, porém sem caráter limitador, impositivo ou arbitrário.

Segundo o ZEE, a Vulnerabilidade Natural, a Qualidade ambiental, a Potencialidade social e o Risco ambiental da área onde se localiza o empreendimento são classificados conforme o quadro abaixo:

ZEE	Zona Urbana
<i>Vulnerabilidade natural</i>	<i>Média / Alta</i>
<i>Risco ambiental</i>	<i>Alto / Muito alto</i>
<i>Qualidade ambiental</i>	<i>Muito baixa / Baixa</i>
<i>Potencialidade social</i>	<i>Muito favorável</i>

Entende-se como vulnerabilidade natural a incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos negativos decorrentes de atividades antrópicas. Considerando o tema abiótico, o fator condicionante Vulnerabilidade do Solo, constituído em sua maior parte por latossolos, apresenta classe baixa, em função da susceptibilidade do solo à degradação estrutural e à probabilidade de contaminação ambiental pelo uso do mesmo; ao passo que a Susceptibilidade do Solo à Erosão é caracterizada média / alta, em função da erodibilidade e exposição do solo do terreno em questão. Em análise ao tema biótico, a área onde está instalado o empreendimento é industrial, o que condiciona o fator Integridade da Flora às classes, predominantemente, baixa e muito baixa, ocorrendo uma pequena fração de classe alta em função da


	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM	Data: 07/08/2009 Folha: 8/18
---	---	---

proximidade a uma área verde dentro do complexo da USIMINAS. A existência dessa área verde condiciona a Integridade da fauna à classe muito alta, onde se registra a prioridade de conservação da mastofauna e herpetofauna presente nas proximidades do empreendimento.

O Risco ambiental ocorre quando da simultaneidade das condições de vulnerabilidade natural significativa e atividades e empreendimentos humanos, em um determinado local, que ofereçam potencial de dano elevado. Sendo estes os fatores condicionantes desse componente, tem-se a vulnerabilidade natural, já identificada média / alta, combinada ao valor adicionado fiscal – indicador relativo da riqueza e da intensidade das atividades econômicas num dado município – considerando alta a concentração dessas atividades econômicas no espaço analisado, favorecendo, assim, a condição de potencial de risco elevado.

A Qualidade ambiental é a capacidade que um determinado ecossistema apresenta em manter e sustentar os seres vivos nele existentes. Os fatores condicionantes desta são: a qualidade da água, apresentada como classe baixa, considerando a degradação causada por atividades industriais; a erosão atual, classe estimada alta em função de medidas (carreamento de sedimentos, vazão e área drenada) executadas em pontos dos cursos d'água do estado; e a prioridade de conservação da flora classificada como muito baixa, no espaço utilizado pelo empreendimento, e muito alta, em função da área verde ao entorno do empreendimento. A combinação desses três fatores constitui um mapa de baixa qualidade ambiental na abrangência do empreendimento.

A potencialidade social pode ser definida como o conjunto de condições atuais, medida pelas dimensões produtiva, natural, humana e institucional que determina o ponto de partida de um município ou de uma microrregião para alcançar o desenvolvimento sustentável, quando comparados em âmbito estadual. Neste aspecto, relata-se que a componente natural – que visa analisar o quanto, economicamente, o recurso natural está sendo utilizado como fonte geradora e impulsionadora da economia – tem densidade de ocupação econômica das terras classificada como favorável, sendo este um dos indicadores de maior peso. Determinada pela ocupação econômica, demografia e condições sociais como fatores condicionantes, a componente humana é classificada como muito favorável.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM	Data: 07/08/2009 Folha: 9/18
---	---	---

Mas vale ressaltar que o município, apesar de possuir renda per capita muito favorável, possui taxa de ocupação da população ativa precária, sendo este um indicador básico para dimensionar o mercado de trabalho e avaliar a capacidade do sistema econômico em prover ocupação produtiva a todos que a desejam.

6. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

O fornecimento de água é feito pela USIMINAS e a sua demanda tem por finalidade o consumo humano, sendo utilizada em sanitários, vestiários e refeitório, e o processo industrial, onde sua aplicação consiste no sistema de resfriamento/refrigeração dos trocadores de calor.

7. DA EXPLORAÇÃO FLORESTAL


Não foi proposto qualquer tipo de supressão vegetal ou alteração do uso do solo, visto que o empreendimento se encontra instalado em local já antropizado, na área urbana do município de Ipatinga.

O empreendimento está dispensado da averbação de reserva legal e não intervém em Área de Preservação Permanente (APP) por estar localizado em zona urbana no município de Ipatinga.

8. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

8.1. EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS

No bloco de pré-resfriamento, a água industrial, fornecida pela USIMINAS, é gelada nos trocadores de calor e tem por objetivo resfriar o ar comprimido. O efluente industrial deste processo retorna para as torres de resfriamento e após sua condensação é feito o tratamento do mesmo com dosagem automática das seguintes substâncias:

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 07/08/2009
	PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM	Folha: 10/18

Substância	Finalidade no tratamento
<i>Hipoclorito de sódio</i>	<i>Microbiocidas</i>
<i>WM 493</i>	<i>Dispersante e inibidor de corrosão</i>
<i>Ácido sulfúrico</i>	<i>Correção de pH</i>
<i>Tolil triazol</i>	<i>Inibidor de corrosão para ligas de cobre</i>

Esse efluente industrial mantém-se em sistema de reutilização com compensação de nível automática.

A água proveniente das caixas separadoras de água e óleo (SAO) permanece no local até o seu acúmulo. Após isso, a água é armazenada em tambores metálicos identificados. O transporte e disposição final são feitos por empresa contratada.

8.2. EFLUENTES SANITÁRIOS


Os efluentes sanitários, provenientes das instalações sanitárias, vestiários e refeitórios, são destinados à rede de esgoto da USIMINAS, a qual possui Estação de Tratamento de Esgotos - ETE.

8.3. ÁGUAS PLUVIAIS

O sistema de drenagem de águas pluviais consiste na captação por canaletas metálicas, dutos subterrâneos e caixas de passagem em alvenaria. Sua destinação dá-se com lançamento na rede pluvial da USIMINAS.

8.4. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

No processo de separação de gases do ar, não há geração de emissões atmosféricas, pois os equipamentos (compressores e bombas) têm como fonte de energia a eletricidade.

	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM</p>	<p>Data: 07/08/2009</p> <p>Folha: 11/18</p>
---	--	---

Vale ressaltar que a única emissão atmosférica do empreendimento ocorre em função de um motor diesel do grupo-gerador que fornece energia apenas em situações de impossibilidade de fornecimento por parte da concessionária local, a CEMIG.

8.5. RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos classe II, quais sejam: sucata metálica, resíduos de coleta seletiva e lixo doméstico possuem local de armazenamento temporário no empreendimento. Esses são doados à USIMINAS, sendo o transporte e destinação final feitos pela própria


Os resíduos sólidos classe I, pilhas e baterias, solventes, óleos lubrificantes usados e das caixas SAO, resíduos contaminados com óleo e lâmpadas fluorescentes e de descarga, são estocados em armazéns temporários e armários metálicos para posterior recolhimento. As atividades de transporte e destinação final destes são executadas por empresas contratadas para esta finalidade.

No empreendimento há um galpão em local isolado e de acesso restrito, com piso impermeável e projetado com sistema de contenção para armazenamento de óleo diesel, este em pequena quantidade, e lubrificantes, com a identificação dos mesmos. No local de funcionamento do grupo-gerador, há um tanque de óleo diesel, ao lado externo da sala, coberto, ventilado e identificado, instalado sobre área com bacia de contenção.

As substâncias químicas utilizadas no tratamento do efluente industrial são armazenadas em recipientes / bombonas identificadas e estocadas dentro de local isolado e ventilado, também de acesso restrito. O piso do local é impermeável e há bacia de contenção na área de estocagem de cada substância. Após a utilização, as bombonas vazias são trocadas pelos fornecedores.

8.6. SOLO

Conforme comprovado em vistoria, não há atividade no processo que provoca degradação do solo, mas há o risco de contaminação do mesmo pelo derrame, vazamento

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM	Data: 07/08/2009 Folha: 12/18
---	---	--

ou transbordamento de efluentes oleosos e substâncias químicas, com a possibilidade de ocorrência de lixiviação para as camadas mais profundas deste.

8.7. RUÍDO

Os relatórios contendo a medição do Nível de Pressão Sonora, anexados ao RADA, apresentam a emissão de ruído elevado na unidade avaliada. Esta informação corrobora com o que foi comprovado na vistoria do empreendimento. No entanto, deve-se relatar que o empreendimento está situado dentro do complexo da USIMINAS, onde a área de entorno desse é plenamente industrial.

9. DISCUSSÃO


O empreendimento desenvolve o monitoramento e faz o tratamento da água industrial, utilizada no sistema de resfriamento, o que incorre na ausência de lançamento de efluentes industriais, havendo simplesmente a perda por evaporação e por carreamento pelo vento nas torres de refrigeração.

As substâncias químicas, óleo diesel e lubrificantes, apesar de prejudiciais ao meio ambiente e nocivos à saúde humana, são dispostos de forma correta e em locais apropriados, havendo sistema de contenção em casos de vazamento ou transbordamento dos recipientes onde são armazenados.

A emissão atmosférica do motor de combustão se dá em local aberto e é limitada, visto que o grupo-gerador só funciona nas situações quando não há fornecimento de energia pela concessionária, minimizando, assim, este impacto.

O ruído emitido, durante o processo de produção, é muito elevado, chegando a ultrapassar os limites vigentes. Conforme avaliado no laudo de medição do Nível de Pressão Sonora, através dos pontos definidos, vê-se a necessidade de automonitoramento.

Dentre os insumos, destaca-se que o percloroetileno é uma substância que pode causar câncer, segundo dados da Agência Internacional de Pesquisa do Câncer, órgão de pesquisa reconhecido pela Organização Mundial de Saúde (OMS), além de não ser

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM</p>	<p>Data: 07/08/2009</p> <p>Folha: 13/18</p>
--	--	---

biodegradável. Dito isso, é necessária uma avaliação da utilização do mesmo, sendo recomendada a sua substituição por outro solvente desengraxante menos tóxico à saúde humana e, preferencialmente, biodegradável.

Vale ressaltar que a empresa desenvolve o Programa de Preservação do Meio Ambiente – PPMA, cujo principal objetivo é reduzir ou eliminar qualquer fonte de degradação ao meio ambiente, através da coordenação dos trabalhadores da Usina de Líquidos, baseados na Política de Meio Ambiente da própria.

10. CONCLUSÃO:


Após a análise deste processo, esta equipe interdisciplinar recomenda pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de Revalidação da Licença de Operação nº 00006/1990/008/2009 do empreendimento **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, para fins da atividade de **produção de gases do ar**, conforme as orientações descritas no Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA) deste processo, desde que atendidas às condicionantes listadas no Anexo I e, também, ouvida a **Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro**.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, a operação e a comprovação da eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e / ou do seu responsável técnico.

Ressalte-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste no certificado de licenciamento a ser emitido.

11. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: () Não (X) Sim

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM	Data: 07/08/2009 Folha: 14/18
---	--	--

12. VALIDADE DA LICENÇA:

08 (oito) anos.

13. CONDICIONANTES

As condicionantes estão descritas no Anexo I.

14. EQUIPE INTERDISCIPLINAR

Integrantes:	Assinatura / Carimbo
Diretor Técnico Markson André Martins de Souza MASP: 1.196.867 - 4	_____ ___/___/___
Analista Ambiental Wesley Maia Cardoso MASP: 1.223.522 – 2	_____ ___/___/___
Analista Ambiental Maria Aparecida Marcelino Lema MASP: 1.183.370-4	_____ ___/___/___
Analista Ambiental Alicielle Souza Aguiar MASP: 1.219.035-1	_____ ___/___/___
Analista Jurídico Patrícia Lauar de Castro MASP: 1.021.301-5	_____ ___/___/___
Governador Valadares, 07 de agosto de 2009.	


	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 07/08/2009
	PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM	Folha: 15/18

ANEXOS

PARECER ÚNICO SUPRAM-LM Nº 410975/2009
Indexado ao Processo Nº: 00006/1990/008/2009
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()

1. IDENTIFICAÇÃO

Empreendimento: White Martins Gases Industriais Ltda.			CNPJ: 35.820.448/0155-91			
Município: Ipatinga						
Responsável Técnico (RADA): Engº Fernando Aurélio Rocha Ramos						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato	Latitude:			Longitude:		
Lat/Long	Grau: -19	Min: 29	Seg: 35,7	Grau: -42	Min: 32	Seg: 34,5
Atividade predominante: Produção de substâncias químicas e de produtos químicos.						
Código da DN: C-04-01-4						
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio () Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)			Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()			
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 () 4 () 5 (<input checked="" type="checkbox"/>) 6 ()						
Fase Atual do Empreendimento: LP () LI () LO () LOC () Revalidação (<input checked="" type="checkbox"/>) Ampliação ()						
Localizado em UC (Unidades de Conservação): (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce						
Bacia Estadual: DO2 – Rio Piracicaba						

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM</p>	<p>Data: 07/08/2009</p> <p>Folha: 16/18</p>
--	--	---

ANEXO I – CONDICIONANTES

Itens	Descrição das Condicionantes	Prazo
1	Realizar medições dos níveis de pressão sonora, conforme Lei nº 10.100/90, nos pontos ao entorno do empreendimento e enviar os relatórios à SUPRAM-LM.	Anualmente
2	Executar o Programa de Automonitoramento Ambiental da água industrial, conforme definido no ANEXO II.	Durante a vigência da licença.
3	Executar o Programa de Acompanhamento da geração e disposição dos resíduos sólidos, conforme definido no ANEXO II.	Durante a vigência da licença.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 07/08/2009
	PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM	Folha: 17/18

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00006/1990/008/2009	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: White Martins Gases Industriais	
CNPJ: 35.820.448/0155-91	
Atividade: Separação de gases do ar.	
Endereço: Rodovia BR 381, km 210, S/N	
Localização: Distrito Industrial	
Município: Ipatinga	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Relatórios: Enviar **semestralmente** à SUPRAM-LM, os resultados das análises **mensais** efetuadas do efluente industrial. O relatório deverá informar o ponto de amostragem e os parâmetros listados na tabela abaixo, bem como conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Local de amostragem	Parâmetros
Jusante da torre de refrigeração	DQO, pH, óleos e graxas, sólidos suspensos e sólidos sedimentáveis.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Relatórios: Enviar **semestralmente** à SUPRAM-LM, as planilhas **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados juntamente aos comprovantes de regularização ambiental das empresas transportadoras e receptoras destes resíduos. Estes relatórios deverão conter, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 07/08/2009
	PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM	Folha: 18/18

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBSERVAÇÃO
Denominação	Origem	Classe	Quantidade gerada	Razão social	Endereço completo	Forma(*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização 6 – Co-processamento
2 – Reciclagem 7 – Aplicação no solo
3 – Aterro sanitário 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 – Aterro industrial 9 – Outras (especificar)
5 – Incineração

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

Observação: As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.